

TERMO ADITIVO
Registrado às fls.05v
Em 16/03/2020.

Nº 010/2020
Livro Nº 01/2020

Gerência de Contratos e Convênios/FME

TERMO ADITIVO AO CONTRATO 010/2016 QUE ENTRE SI FAZEM A
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A **TIM S.A.**, NA FORMA
ABAIXO:

Aos 16 (dezesesseis) dias do mês de março de 2020 (dois mil e vinte) a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME**, pessoa jurídica de direito público, integrada ao Município de Niterói, com sede na Rua Visconde do Uruguai, nº. 414, Centro, Niterói/RJ, inscrita no CNPJ sob o Nº. 39.244.595/0001-66, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Presidente, **BRUNO GONÇALVES RIBEIRO**, brasileiro, casado, advogado, portador da Carteira de Identidade Nº 165.844 da OAB/RJ e CPF Nº 116.021.757-21, residente e domiciliado nesta cidade e a **TIM S.A.**, situada à Rua Fonseca Teles, nº 18, São Cristóvão, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ sob o Nº 02.421.421/0001-11, representada neste ato por **BERNARD HESKIA ZEITUNE**, portador da carteira de identidade Nº020206306-1, expedido pelo DIC/RJ e CPF Nº 101.984.957-65, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, em conformidade com o **Processo Administrativo Nº 210/0128/2016**, e com fundamentação no art. 57, II da Lei 8.666/93, **regendo-se pelas cláusulas e condições seguintes:**

CLÁUSULA PRIMEIRA – (DO OBJETO): O presente Termo Aditivo tem por objeto a **renovação do Contrato 010/2016**, para prestação de serviço móvel pessoal (SMP), serviço de controle de gastos móveis (via web), com aparelhos em regime de comodato, conforme solicitação do Departamento de Tecnologia da Informação/FME, através do Ofício FME-DTI nº 004/2020, às fls. 251, Processo Administrativo 210/0128/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – (DO PRAZO): O prazo da presente renovação é de **12 (doze) meses**, conforme disposto às fls. 251, Processo Administrativo 210/0128/2016.

CLÁUSULA TERCEIRA – (DO VALOR): O valor total da presente renovação de acordo com a cláusula primeira do presente Termo Aditivo será de **R\$ 1.343.400,00 (Hum milhão, trezentos e quarenta e três mil e quatrocentos reais)** com a utilização do saldo remanescente da importância empenhada de **R\$ 76.122,99 (Setenta e seis mil, cento e vinte e dois reais e noventa e nove centavos)** à conta do Programa de Trabalho Nº 12.122.0145.4191; Código de Despesa:3.3.3.9.0.39.00.00.00; Fonte: 100; Nota de Empenho: 000233/2020 e a importância empenhada de **R\$ 228.368,97 (Duzentos e vinte e oito mil, trezentos e sessenta e oito reais e noventa e sete centavos)** à conta do Programa de Trabalho Nº 12.122.0145.4191; Código de Despesa:3.3.3.9.0.39.00.00.00; Fonte: 100; Nota de Empenho: 000234/2020.

CLÁUSULA QUARTA – (DA PUBLICAÇÃO): A **CONTRATANTE** providenciará a publicação do presente Termo Aditivo até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, em extrato, no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA QUINTA – Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições do **Contrato Nº 010/2016** firmado entre a FME e **TIM S.A.**, não alteradas por este Termo Aditivo. E por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo em **04 (quatro) vias** de igual teor para um só efeito.

Niterói, 16 de março de 2020.

BRUNO GONÇALVES RIBEIRO
Presidente da FME

DocuSigned by:

Bernard Heskia Zeitune

7C9BB20E70F942C...

BERNARD HESKIA ZEITUNE
TIM S.A.

Testemunhas

1) _____

2) _____

CPF Nº _____

CPF Nº _____



PUBLICADO

Em, 18 de Setembro de 2020

276-994-0

SEXTA-FEIRA, 18 DE SETEMBRO DE 2020

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Atos do Presidente

TERMO ADITIVO Nº 010/2020

Instrumento: Termo Aditivo Nº 010/2020 ao Contrato Nº 010/2016. **Partes:** FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a TIM S.A. **Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a **renovação do Contrato 010/2016**, para prestação de serviço móvel pessoal (SMP), serviço de controle de gastos móveis (via web), com aparelhos em regime de comodato, conforme solicitação do Departamento de Tecnologia da Informação/FME, através do Ofício FME-DTI nº 004/2020, às fls. 251, Processo Administrativo 210/0128/2016. **Valor:** O valor total da presente renovação de acordo com a cláusula primeira do presente Termo Aditivo será de **R\$ 1.343.400,00 (Um milhão, trezentos e quarenta e três mil e quatrocentos reais)** com a utilização do saldo remanescente da importância empenhada de **R\$ 76.122,99 (Setenta e seis mil, cento e vinte e dois reais e noventa e nove centavos)** à conta do Programa de Trabalho Nº 12.122.0145.4191; Código de Despesa: 3.3.3.9.0.39.00.00.00; Fonte: 100; Nota de Empenho: 000233/2020 e a importância empenhada de **R\$ 228.368,97 (Duzentos e vinte e oito mil, trezentos e sessenta e oito reais e noventa e sete centavos)** à conta do Programa de Trabalho Nº 12.122.0145.4191; Código de Despesa: 3.3.3.9.0.39.00.00.00; Fonte: 100; Nota de Empenho: 000234/2020. **Prazo:** O prazo da presente renovação é de **12 (doze) meses**, conforme disposto às fls. 251, Processo Administrativo 210/0128/2016. **Fundamento Legal:** Art.57, II da Lei 8.666/93. **Processo Administrativo:** 210/0128/2016. **Art. 2º:** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 16/03/2020.

TERMO ADITIVO Nº 020/2020

Instrumento: Termo Aditivo Nº 020/2020 ao Contrato Nº 040/2018. **Partes:** FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e o CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. **Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação do Contrato Nº 040/2018, conforme

solicitação da Superintendência de Gestão de Pessoas/FME, através da declaração, às fls. 623, Processo Administrativo 210/6051/2017. **Valor:** O valor total da presente renovação é de **R\$ 981.400,02 (novecentos e oitenta e um mil, quatrocentos reais e dois centavos)** com a utilização do saldo remanescente da importância empenhada de **R\$ 438.919,57 (quatrocentos e trinta e oito mil, novecentos e dezenove reais e cinquenta e sete centavos)**, à conta do Programa de Trabalho Nº 12.122.0145.4191; Código de Despesa: 3.3.3.9.0.39.00.00.00; Fonte: 205; Nota de Empenho Nº 000254/2020, ficando o restante a ser empenhado posteriormente. **Prazo:** O prazo da presente renovação é de **06 (seis) meses**, a contar de 24/07/2020, com término previsto em 24/01/2021, conforme disposto no Processo Administrativo 210/6051/2017. **Fundamento Legal:** Art.57, II da Lei 8.666/93. **Processo Administrativo:** 210/6051/2017. **Art. 2º:** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 24/07/2020.